

PAUTA N.º 043- 2022
SESSÃO ORDINÁRIA N.º 034-2022
31 – 10 - 2022

Gabinete do Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e”, Inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A Ordem do Dia da Sessão Ordinária da Câmara Municipal a realizar-se no dia Trinta e um de outubro do corrente ano, às 19h00min, na Sede da Câmara Municipal, sito a Rua Eduardo Drabecki, 247, Município de Rio Bonito do Iguaçu:

1. MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

<u>Ata n.º 042/2022 – Sessão Ordinária do dia 24/10/2022.</u>		
Tipo	Autor/Interessado	Súmula/Assunto
Mensagem n.º054/2022	Prefeito Municipal Sr. Sezar Augusto Bovino.	Projeto de Lei n.º 045/2022, em regime de urgência, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 1.450.000,00.
Mensagem n.º055/2022	Prefeito Municipal Sr. Sezar Augusto Bovino.	Projeto de Lei n.º 046/2022, em regime de urgência, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 740.240,51
Mensagem n.º056/2022	Prefeito Municipal Sr. Sezar Augusto Bovino.	Projeto de Lei n.º 047/2022, em regime de urgência solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 1.156.000,00.
Solicitação n.º055/2022	Vereador Signatário: Gilvan Jose de Oliveira.	Solicita para que através do órgão competente do Município de Rio Bonito do Iguaçu sejam realizados serviços de patrolamento, cascalhamento, rolo compactador na estrada da Comunidade São Vicente mais precisamente na Senhora Carolina Pilger.

Solicitação n°056/2022	Vereador Signatário: Gilvan Jose de Oliveira.	Solicita para que através do órgão competente do Município de Rio Bonito do Iguaçú sejam realizados serviços de patrolamento, cascalhamento, rolo compactador na estrada da Comunidade Nova Aliança mais precisamente na estrada do Senhor Carlos Sadi Ferreira.
Pedido de Informação n°011/2022	Vereador Signatário: Aldair teles da Silva	Requer que seja fornecido relatórios a esta casa de leis, devendo constar informações: •Sobre a estrada que liga a Comunidade da Barraginha até a Comunidade Apra, onde veio um recurso do Governo do Estado para ser feita pavimentação asfáltica, e readequação das estradas. Oque vai ser feito, Pavimentação Asfáltica ou calçamento? Qual foi o valor que o Governo enviou para o Município? Qual a situação que se encontra a obra? Quando vai ser executada a obra? Qual é o cronograma de execução da obra?
Parecer n°052/2022	Comissão de Legislação, Justiça e Redação.	Parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei n°044/2022.

2. ORDEM DO DIA

2.1 MATÉRIAS DE DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO

- **Solicitação n°055/2022;**
- **Solicitação n°056/2022;**
- **Pedido de Informação n°011/2022.**

2.2 MATÉRIAS DE 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **Projeto de Lei n°044/2022 de autoria do Sr. Prefeito Municipal** que dispõe Sobre a Permissão de Uso do Camelódromo - Centro de Comércio Popular de Rio Bonito do Iguaçú e dá outras providências.

2.3 MATÉRIAS DE 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal n°001/2022.** Vereadores Signatários: Aldair Teles da Silva, Gilvan Jose Koten de Oliveira, Rivair Jose de Oliveira, Osmar Camargo Schimaida, Odair Born, Jandir Bortoluzzi, Tiago de Moraes Xavier. Fica acrescentado na lei orgânica municipal o artigo 105-a, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas previstas na emenda constitucional n° 86, de 17 de março de 2015 e emenda constitucional n° 100, de 26 de junho de 2019 tornando obrigatória a execução da programação orçamentária proveniente das emendas impositivas individuais e emendas de bancada de parlamentares e altera o artigo 105 da lei orgânica municipal.

2.4 MATÉRIAS DE 3º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- **Não há.**

3. PALAVRA LIVRE

3.1 EXPLICAÇÕES PESSOAIS – “manifestação de Vereadores até 5 minutos cada para explicações pessoais”

4. TRIBUNA LIVRE

- Não há.

Rio Bonito do Iguaçu, 31 de outubro de 2022.


ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente